



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI N.º 2.341/2014.

Certifico que fiz publicar nesta
data a Lei N.º

2.341/2014,
contida no Livro nº 100, de 2014.

Muniz Freire (ES), 15.01.14

Rudston
Gabriel do Prefeito

15.01.2014
15.01.2014
15.01.2014
15.01.2014

“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.283/2012 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM ENTIDADES JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire em Exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.283/2012, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convênio para conceder subvenção social com entidades jurídicas de direito privado deste Município e dá outras providências”, até o dia 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 15 de Janeiro de 2014.


MARIO CÉSAR SPADETTI

Prefeito Municipal em Exercício